 Ofício n.º 396/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 05 de agosto de 2025.

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º **059/2025** que autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Esportes e Lazer, no valor total de R$ 499.734,91 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4320/1964.

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

***Prefeito Municipal***

**E**xmo. Sr.

GUILHERME ROSA RODRIGUES

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

## **MENSAGEM Nº 059/2025**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto destina-se à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 499.734,91 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), no Orçamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Esportes e Lazer, em conformidade com o Inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4320/1964.

O Excesso é oriundo da arrecadação efetivada na Receita *Cota Parte do FPM – 1%- Mês de Julho*, na fonte derecurso1500 (*Recursos não Vinculados de Impostos)*; cuja apuraçãopara disponibilidade orçamentária se encontra na memória de cálculo contida no Parágrafo Primeiro do Art. 2º do Projeto que está sendo encaminhado.

O valor se destina ao custeio de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, outras despesas variaveis - pessoal civil, contribuição patronal e outros benefícios assistenciais, visando atender às demandas de rotina com pessoal.

A abertura do crédito adicional por excesso de arrecadação possibilitará a correta execução dos recursos, atendendo às exigências legais e garantindo a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Na oportunidade, apresento aos Nobres Edis os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 05 de agosto de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º DE DEDE 2025**

|  |
| --- |
| AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 499.734,91 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). |

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 499.734,91 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | 15.122.2.2799 | GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS | 3.1.9.0.11 | 1500 | 8962 | R$ 236.734,91 |
| 43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.122.2.2813 | GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA | 3.1.9.0.11 | 1500 | 8983 | R$ 209.000,00 |
| 43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.122.2.2813 | GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA | 3.1.9.1.13 | 1500 | 8986 | R$ 8.000,00 |
| 43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.122.2.2813 | GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA | 3.3.9.0.08 | 1500 | 8987 | R$ 1.000,00 |
| 43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.122.2.2813 | GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA | 3.1.9.0.16 | 1500 | 8985 | R$ 45.000,00 |
| **TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:** | | | | | | | R$ 499.734,91 |

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da Receita *Cota Parte do FPM – 1% - Mês de Julho*; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COTA PARTE DO FPM – 1% - MÊS DE JULHO** | | |
| **1.PREVISTO** | **2.ARRECADADO** | **3.EXCESSO**  **(2-1)** |
| R$1.248.656,02 | R$1.748.390,93 | R$ 499.734,91 |

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| **Receita** | **Recurso** | **Valor** |
| --- | --- | --- |
| 417115121020000 – COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO – Reduzido 1607 | 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos | R$ 499.734,91 |

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município– PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

#### Prefeito Municipal